



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.655, DE 27 DE MARÇO DE 1989.

Dispõe sobre a pavimentação asfáltica de vias públicas de Assis (ruas e avenidas).-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - As vias públicas municipais (ruas e avenidas), receberão revestimento asfáltico ou qualquer outro - tipo de pavimentação, somente quando tiverem sido implantado os respectivos serviços de água, esgoto e galerias para escoamento das águas pluviais;

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de março de 1989.

Romeu José Bolfarini
ROMEUI JOSÉ BOLFARINI

Prefeito Municipal

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Chefe do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 27 de março de 1989.

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Chefe do Departamento de Administração